



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

INDICAÇÃO Nº 48/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA – ESTADO DE MINAS
GERAIS**

O Vereador que esta subscreve, com fundamento no artigo 122 do Regimento Interno, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer seja indicado ao Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias, por meio da **Defesa Civil Municipal**, para a **criação de uma Brigada Municipal de Incêndio e Resgate** no Município de Chapada Gaúcha – MG.

Nestes termos, pede deferimento.

Chapada Gaúcha – MG, 17 de outubro de 2025.

MAURO BELEGANTE

Vereador

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG
Protocolo nº <u>48/2025</u>
Data do Protocolo <u>21/10/25</u>
Hora do Protocolo <u>08:44</u>
Funcionário Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade sugerir a criação de uma **Brigada Municipal** vinculada à Defesa Civil de Chapada Gaúcha, com o objetivo de atuar na **prevenção, controle e combate a incêndios florestais e urbanos**, bem como em **situações de emergência e calamidade pública** que demandem resposta imediata. O Município de Chapada Gaúcha está localizado em região que, durante o período de estiagem, enfrenta alto risco de incêndios, especialmente nas áreas rurais e de cerrado. Tais ocorrências têm provocado sérios prejuízos ambientais, econômicos e à saúde da população, exigindo uma resposta estruturada e contínua do poder público. A implantação de uma brigada própria permitirá uma atuação mais ágil, organizada e eficiente, reduzindo danos materiais e ambientais, além de fortalecer a cultura de prevenção e segurança. Essa medida também possibilitará capacitar servidores e voluntários locais, integrando a comunidade nas ações de proteção civil e no manejo sustentável do território. Dessa forma, a criação da Brigada Municipal de Defesa Civil representa um investimento fundamental em **segurança pública, meio ambiente e qualidade de vida**, promovendo um sistema local de resposta e prevenção eficaz frente aos desastres naturais e incidentes que afetam o município.

MAURO BELEGANTE

Vereador